



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.356/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.750,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 001 – Gab.Sec.Mun.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.0205 – AQUISIÇÃO DE VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO CONVÊNIO Nº 898236/2020**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0124.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 206.400,00
4.4.90.52.00.00.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.350,00

TOTAL

R\$ 218.750,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Aquisição de Van e Veículo Utilitário Convênio nº 898236/2020

Rubrica: 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 206.400,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 12.350,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 21 de Junho de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal